

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO  
OCTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ nº 44.680.435/0001-08**

Por este instrumento particular, **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19 andar, conj. 194, bairro Vila Nova Conceição, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **OCTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 44.680.435/0001-08 ("Fundo"), com base no artigo 17-A, inciso I, da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, bem como item 16.1.4 do Regulamento, **RESOLVE**:

- a) Aprovar a alteração do Regulamento e sua consolidação na forma do "Anexo I" ao presente instrumento, o que inclui alterações realizadas com o objetivo de atender às exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no âmbito do processo de listagem do Fundo e admissão de suas cotas à negociação. Foram realizadas as seguintes alterações no Regulamento: **(i)** alteração do item 6.1.1, **(ii)** alteração do item 8.1, mediante inserção do subitem 8.1.7; **(iii)** alteração do item 8.1.3; **(iv)** alteração do item 9.2, mediante inserção do subitem 9.2.3; e **(v)** alteração do item 19.1., mediante inserção do subitem 19.2.2.

São Paulo, 14 de abril de 2023.

DocuSigned by:  
*David Rosset*  
1D046035BB20441...

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DO  
OCTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**